



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 316. DE 05 DE JULHO DE 1968.

"Que abre no Serviço da Fazenda um crédito especial de valor de R\$-5.000,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para a construção de um mausoléu, no Cemitério Municipal, destinado à sepultura do combatente constitucionalista, - ARISTEU VALENTE, falecido na Revolução de 1932.


Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, aos 05 de Julho de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário